

EDITORIAL

MANUTENÇÃO DO EMPREGO É UMA GARANTIA DOS TRABALHADORES

Continuamos a centrar a nossa atenção e empenho na situação sócio-laboral das várias empresas do Sector das Comunicações, em particular a que está a ocorrer na PT/MEO/ALTICE, por força da aplicação da figura da Transmissão de empresa ou estabelecimento, prevista no Código do Trabalho, nos seus Artº 285º e seguintes, que leva à mudança de entidade empregadora para os trabalhadores envolvidos.

A estes trabalhadores apenas se continuará a aplicar o ACT do Grupo PT, por um período, que em regra, será de 12 meses, de acordo com o Artº. 498º, do Código do Trabalho, ficando a empresa transmitente, MEO, liberta das obrigações decorrentes do ACT em vigor, **subscrito pelo SICOMP e todas as outras 15 Associações Sindicais, e publicado no BTE nº 41, de 08 de Novembro de 2016.**

As empresas, adquirentes, que vão incorporar estes trabalhadores não têm uma situação patrimonial, nem uma estrutura que de alguma forma tenha paralelo com a PT/MEO/ALTICE.

Os trabalhadores nos seus novos empregadores, além da manutenção adquirida pela decorrência dos seus contratos de trabalho, **apenas ficarão abrangidos pela regulamentação do Código do Trabalho**, deixando de beneficiar das condições mais favoráveis antes reguladas pelo ACT do Grupo PT.

Os trabalhadores são essenciais às Empresas e ao País – são o seu capital mais precioso. Por isso a regulação do seu trabalho exige **Diálogo e Concertação Social**, através da **implementação e respeito pela Contratação Colectiva**, a dever vigorar nas Empresas, respeitando os mais elementares Direitos Constitucionais.

Para a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores apresentámos, e fomos a única associação sindical da PT/MEO/ALTICE a fazê-lo, até hoje, propostas escritas concretas de alterações ao Código do Trabalho, ao Governo da República e a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, no que aos ➔

AINDA NESTA EDIÇÃO :

2,3,4 | INTERVENÇÃO
SINDICAL DO SICOMP NAS
EMPRESAS DO SETOR DAS
COMUNICAÇÕES

5,6 | **OPINIÃO** • LUIS RIJO
VICE – PRESIDENTE DA DN

6 | COMISSÃO EXECUTIVA
DA USI, APRESENTA
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
AO CÓDIGO DO TRABALHO –
TRANSMISSÃO DE EMPRESA
OU ESTABELECIMENTO



DA
CONSTITUIÇÃO
DA REPÚBLICA
PORTUGUESA

Artigo 53.º

(Segurança no emprego)

É garantida aos
trabalhadores a segurança
no emprego, sendo proibidos
os despedimentos sem justa
causa ou por motivos políticos
ou ideológicos.

JORNAL DAS COMUNICAÇÕES

PROPRIEDADE | SINDICATO DAS
COMUNICAÇÕES DE PORTUGAL
COMPOSIÇÃO E REDAÇÃO | SEDE
NACIONAL - Rua António Pedro, 125
A, Cave, Fração B, 1000-037 Lisboa
• Tel.218465151 • sicomp.dne@sapo.pt
• www.sicomp.com.pt
DIRETOR | Carlos Vicente

MANUTENÇÃO DO EMPREGO É UMA GARANTIA DOS TRABALHADORES

Continuação da página anterior

Artºs 285º, 286º e 498º diz respeito, conforme nosso comunicado nº 4/17, de 3 de Agosto, e à gestão da PT/MEO/ALTICE, conforme nosso comunicado nº 3/17, de 20 de Julho.

Para que o respeito pela Lei seja assegurado pelas práticas da Gestão da PT/MEO/ALTICE tivemos já reunião com a ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho), de que demos conhecimento no nosso comunicado nº 5/17, de 24 de Agosto.

Reunimos com todos os empregadores adquirentes e prestadores de serviços à PT/MEO, à semelhança do que pelo menos mais uma associação sindical o tem vindo a fazer, em 3 desses empregadores adquirentes.

**VIVA O
SINDICALISMO
INDEPENDENTE
INSCREVE-TE
NO SICOMP!**

A nossa intervenção sindical autónoma e independente continuará centrada na defesa dos mais elementares direitos laborais dos trabalhadores, pela manutenção dos postos de trabalho e no respeito pelos direitos e deveres obtidos através do diálogo social e da contratação colectiva, próprias de um Estado de Direito Democrático, com Responsabilidade Social das Empresas e boas práticas de relações laborais.

INTERVENÇÃO SINDICAL NAS EMPRESAS DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

↘ GRUPO PT

**O SICOMP EM JUNHO/JULHO/AGOSTO DE 2017
INTERVIU SEMANALMENTE NA DEFESA DOS DIREITOS LEGAIS
E LEGÍTIMOS DA COMUNIDADE LABORAL DA PT/MEO/ALTICE**

Conforme nossos Jornal das Comunicações nº 6/17, de 7 e Junho – intervenção do nosso Presidente do Conselho Geral, **Carlos Vicente**, na Assembleia da República, em 15 de Maio de 2017, na **audição pública promovida pelo Grupo Parlamentar do PCP** – Jornal das Comunicações nº 7/17, de 9 de Julho, e comunicados nº 3/17, de 20 de Julho, nº 4/17, de 3 de Agosto e n.º 5/17, de 24 de Agosto, o SICOMP tem tido uma intensa **actividade de intervenções positivas** na defesa dos legítimos interesses e anseios dos trabalhadores da PT/MEO/ALTICE, apesar do boicote da maioria da Comunicação Social (**com excepção do Semanário “Expresso”**) que só tem vindo a dar relevo à “luta” pelo protagonismo mediático de alguns Dirigentes Sindicais da CGTP e da UGT. ↻

INTERVENÇÃO SINDICAL

NAS EMPRESAS DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Continuação da página anterior

O SICOMP (nosso comunicado nº 4/17, de 20 de Agosto), foi a **única associação sindical** do Grupo PT a apresentar uma proposta escrita concreta a todo o poder político, através da **USI – Confederação Sindical Independente**, com alterações legislativas ao Código do Trabalho, no sentido de cumprir o consagrado no **Artº 53º da Constituição da República Portuguesa (CRP)**, a garantia à segurança no emprego.

Só dessa forma se pode **evitar eventuais abusos** dos gestores de empresas públicas e privadas, que se queiram aproveitar das lacunas da legislação laboral portuguesa em vigor.

O SICOMP tem reunido com todas as empresas adquirentes e receptoras de trabalhadores oriundos da MEO.

Das reuniões com a **SUDTEL TECNOLOGIA, S.A.** e com a **WINPROVIT – Soluções Inteligentes**, já demos conhecimento no nosso comunicado nº 4/17, de 3 de Agosto.

Mais recentemente reunimos com a **TNORD – TECH, S.A.**, em Merelim-São Pedro, Braga, que conta com **33 trabalhadores**, todos **projectistas oriundos da MEO**, representada por **Pedro Pinho e Vera Machado**, e em Viseu, no Palácio do Gelo, com a **VISABEIRAGLOBAL** e a **FIELD FORCE ATLÂNTICO, S.A.**, - esta última conta com **16 trabalhadores**, todos **projectistas oriundos da MEO**, e que tendo estado inactiva, reiniciou a sua actividade e procedeu em Julho de 2017 a um aumento de capital de € 50.000,00 para € 500.000,00 – representadas por **António Borges, Bernardo Malha e Celso Osório**.

Nestas reuniões têm participado os dirigentes sindicais do SICOMP **Victor Martins**, Presidente da Direcção Nacional, **Luís Rijo**, Vice-Presidente da Direcção Nacional, **Carlos Vicente**, Presidente do Conselho Geral e Dr. **Ramos Lopes**, Assessor Jurídico da USI – União dos Sindicatos Independentes.

Muito recentemente reunimos com a **ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho**, conforme nosso comunicado nº 5/17, de 24 de Agosto, onde nos foi dado a conhecer o relatório produzido após as várias **acções inspectivas levadas a efeito de Janeiro a Julho**, nas várias instalações/locais de trabalho da MEO em todo o território nacional. **O relatório está a ser analisado pela assessoria jurídica do SICOMP e da USI**. Não podemos, desde já, deixar de manifestar a nossa maior preocupação por todas as **situações contrárias á Lei sinalizadas**, todas de **gravidade extrema**, que se exige **sejam de imediato terminadas**, como a prática de **assédio**, a **violação do dever de ocupação efectiva** (leia-se a empresa ter trabalhadores propositadamente inactivos), **violação do IRCT** (leia-se ACT – Acordo Colectivo de Trabalho em vigor, e de boa fé subscrito pelas partes).

O SICOMP (**com férias ou sem férias**) continuará a lutar pelo **Sindicalismo Autónomo e Independente no Sector das Comunicações** (um sector onde não há empresas de 1ª ou de “vão de escada”, como dizem alguns sindicalistas “elitistas”, que rebaixam, por exemplo, o trabalhador do “118”, “portarias” ou outros trabalhadores **que são tão necessários a uma Empresa** como os trabalhadores de Engenharia, Técnicos Superiores, etc.), um **Sindicalismo Solidário**, sem directivas partidárias, financeiras ou submissão a outro qualquer poder existente na sociedade, **apostando na verdadeira democracia a todos os níveis**, de cidadania, laboral, profissional, social, familiar, etc..

O SICOMP sempre orientará a sua actuação **pela positiva**, sem demagogias, sem populismos, sem ocultações, sem ilusões, antes pela **verdade**, pela **transparência**, pela **honestidade**, **nunca** ➔

INTERVENÇÃO SINDICAL NAS EMPRESAS DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Continuação da página anterior

cavalgando o descontentamento dos trabalhadores, nunca se servindo dos trabalhadores, mas pelo contrário, com serenidade procurando soluções que vão ao encontro dos mais justos desejos e direitos dos trabalhadores.

↘ GRUPO RTP

FINALIZADO PROTOCOLO DE ACORDO SOBRE A COMPENSAÇÃO EM DESLOCAÇÃO DIÁRIA E TEMPORÁRIA

No âmbito das reuniões bi-mensais gestão / Sindicatos da RTP, no dia 5 de Maio de 2017, com a presença do Sr. Administrador da RTP – **Dr. Gonçalo Reis**, Presidente e **Eng.ª Cristina Tomé**, Administradora dos Recursos Humanos, sendo que o SICOMP esteve representado pela Vice- Presidente da DN – **Dra. Susana de Faria e Cristina Fidalgo** – Direção Nacional Executiva, foi acordado o Protocolo acima referido que foi publicado em **Ordem de Serviço** datada de **8/5/2017**.

O SICOMP considera que a única Empresa de Serviço Público de Rádio e Televisão tem de continuar com uma **concertação laboral e social positiva**, não só para a defesa dos interesses legítimos dos trabalhadores da Rádio e Televisão, como para permitir uma boa gestão empresarial que os portugueses legitimamente desejam.

O SICOMP, desde a sua fundação em 1989, sempre pautou a sua intervenção na ex- RTP e na ex - RDP e agora na RTP visando precisamente essa concertação a nível da Empresa, produtiva e consensual do serviço publico de Rádio e Televisão de Portugal.

↘ GRUPO CTT

REUNIÃO BILATERAL PERIÓDICA GESTÃO CTT/SICOMP

O SICOMP já solicitou uma reunião com a Administração, para a qual propôs a seguinte Agenda de Trabalhos :

1. Relações bilaterais CA dos CTT/SICOMP, dada a nomeação do novo Administrador dos Recursos Humanos – **Dr. António Pedro Silva** ; 2. Outros assuntos de interesse comum.

Brevemente informaremos sobre esta reunião.

Nota – Registamos o conteúdo do comunicado do SNTCT/CGTP – nº 16/2017, de 1 de Agosto, sobre o AE dos CTT/2017, contribuindo assim para a verdade que deve ser um atributo do **sindicalismo rigoroso, sério e mobilizador dos trabalhadores**.



Luis Rijo
Vice – Presidente DN

PARA BEM INFORMAR INTERESSA ESTAR ESCLARECIDO

O SICOMP – Sindicato das Comunicações de Portugal, filiado na USI – União dos Sindicatos Independentes, **é uma das 16 (dezasseis) associações sindicais subscritoras do ACT – Acordo Colectivo de Trabalho do Grupo PT.** As outras são (pela ordem com que vêm mencionadas no BTE nº 41, de 8 de Novembro de 2016): Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual – SINTTAV; STPT - Sindicato dos Trabalhadores do Grupo Portugal Telecom; SINDETELCO - Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Média; SNTCT - Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações; STT - Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual; SINQUADROS - Sindicato de Quadros das Comunicações; SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços; Federação dos Engenheiros; SPEUE - Sindicato Português dos Engenheiros Graduados na União Europeia; TENSIQ - Sindicato Nacional dos Quadros das Telecomunicações; SEC - Sindicato dos Economistas; SITIC - Sindicato Independente dos Trabalhadores da Informação e Comunicações; FE - Federação dos Engenheiros representa os seguintes sindicatos, seus filiados: SERS - Sindicato dos Engenheiros; SEMM - Sindicato dos Engenheiros da Marinha Mercante; SNEET - Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos.

O SICOMP é um sindicato que tem como valores essenciais o **sindicalismo democrático, livre e independente**, e que pauta a sua acção pela defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores, enquadrando as suas reivindicações, pela via do **diálogo sério e construtivo**, da **negociação**, apostando no **reforço da contracção colectiva**.

O SICOMP encontra-se filiado na USI, Confederação Sindical dos Sindicatos Independentes, querendo com isso manifestar a sua máxima autonomia e **independência**, nomeadamente, dos **partidos políticos ou quaisquer organizações/tendências político-partidárias**, não aceitando assim directrizes que não sejam a dos seus associados, livre e democraticamente expressas.

O SICOMP é um **sindicato vertical** no Sector das Comunicações, intervindo nos CTT, na RTP, na NOS, no Grupo PT, e em diversas outras empresas. Diferencia-se assim dos Sindicatos de Empresa, e dos Sindicatos de uma só actividade profissional ou qualificação.

O SICOMP foi fundado em 1989, e é **um dos subscritores do primeiro AE – Acordo de Empresa da Portugal Telecom (PT)** em 27 de Dezembro de 1994, que dos actuais subscritores do ACT do Grupo PT foram ainda o SINDETELCO, o SITESE, o SERS, o SEC e o TENSIQ, publicado no BTE, 1ª série, nº 3, de 25 de Janeiro de 1995.

O SICOMP com a sua **autonomia e independência, sem submissões**, sempre encontrou soluções para a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores, plasmados nos vários Acordos de Empresa e Acordos Colectivos de Trabalho que **sempre subscreveu, promovendo a paz social**, tão essencial para um bom desempenho laboral. ➡

Continuação da página anterior

O SICOMP estranha assim que tendo tido um papel preponderante, ao longo dos seus 28 anos de existência, em prol da **manutenção do emprego**, da consagração dos mais justos anseios dos trabalhadores da PT e agora do Grupo PT, e sua dignificação, **actuando com transparência e verdade, sem demagogias, nem ocultações**, seja silenciado nas suas posições positivas, na busca de soluções pragmáticas para o engrandecimento profissional e pessoal dos trabalhadores. O SICOMP estará, como sempre esteve, disponível para **informar com exactidão, rigor e atempadamente**, nos vários momentos a seguir no sector das comunicações, respeitantes às relações laborais havidas com os diversos empregadores.

COMISSÃO EXECUTIVA DA USI, APRESENTA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO TRANSMISSÃO DE EMPRESA OU ESTABELECIMENTO (Artigos 285º, 286º e 498º)

A Comissão Executiva da USI, reuniu no passado dia 18 de Julho de 2017, com a presença dos Sindicatos Filiados, nos quais se inclui o SICOMP e Observadores, representativos de vários Sectores de Atividade – **Banca, Comunicações, Ensino, Transportes Ferroviários, Energia, Administrativos da Saúde, Aviação Civil, Metalurgia e Metalomecânica e Comércio e Serviços**.

Nessa reunião, foi feita uma análise da situação política e laboral a nível nacional.

Foi ainda analisado o **caso específico das Telecomunicações** e particularmente o processo de Transmissão de empresa e estabelecimento, decidida unilateralmente pela Gestão da **PT/MEO/ALTICE**.

Este processo está a ser acompanhado pelo **Departamento Jurídico da USI**, conjuntamente com o SICOMP – Sindicato das Comunicações de Portugal, que tem vindo a desenvolver várias ações de uma forma autónoma e independente, junto do **Presidente da República, Entidades Governamentais, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, com a Gestão da PT/MEO/ALTICE e Empresas Transmissárias**, no sentido de salvaguardar os **interesses legítimos** da comunidade laboral.

No âmbito desta discussão, foi decidido apresentar às entidades competentes uma **Proposta de Alteração ao Código de Trabalho, relativa aos artigos 285.º, 286.º e 498.º, que já foi concretizada**.

NOTA – No final desta reunião o Presidente do SICOMP, **Victor Martins**, solicitou ao Presidente do SNQTB, **Paulo Marcos**, apoio solidário para que o SICOMP utilizasse as instalações do SNQTB/Porto, **para apoio à Delegação do SICOMP/NORTE**, o que foi aceite por **Paulo Marcos – Presidente da Comissão Executiva da USI, eleito em 2016**.

O Sindicalismo Autónomo e Independente rege-se por **princípios de solidariedade sindical**, pelo que registamos a posição tomada como muito positiva.



UNIÃO DOS SINDICATOS
INDEPENDENTES



**A USI, INTERVÊM
DE FORMA SOLIDÁRIA
COM O SICOMP,
NA DEFESA DOS
INTERESSES
LEGÍTIMOS DOS
TRABALHADORES.**